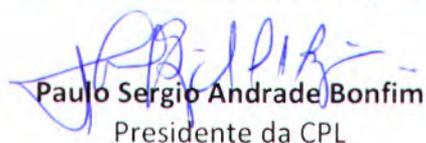




**'ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP003/20**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Rejane de Lima Azevedo e Gislene de Souza Silva (suplente), reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/20**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DR. OSVALDO MARTINS NO BAIRRO TIMBAÚBA E NA RUA FRANCISCO LOPES NO BAIRRO TAMARINDO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. A Presidente em Exercício deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; **02. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante; **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; **05. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **06. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante; **07. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95, sem representante; e **08. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, sem representante. Dando continuidade à sessão foram rubricados os lacres dos documentos de propostas de preços caso não possam ser abertos na mesma sessão ocasionado pelo prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei de Licitações. Após isto, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação que foram analisados e rubricados pela Comissão visto que não havia licitante presente com documentação legal para representação, na forma do edital. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 05. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante; **07. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e 08. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI.** **EMPRESAS INABILITADAS: 01. COPA ENGENHARIA LTDA**, por deixar de apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo, exigido pelo item 4.3.1; e **02. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por deixar de apresentar Certidão de Falência e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, exigido pelo item 4.2.5.3. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 31 de janeiro de 2020.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL



